



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**



**EDITAL
PROGRAMA ESCOLA DA VIDA**

**BELÉM-PARÁ
2020**

EDITAL Nº 001 – PEV/2020

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e Portaria nº 234/13 de 22 de Abril de 2013 (Regimento Interno do Programa Escola da Vida), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição para o Programa Escola da Vida no ano letivo de 2020, nas condições estabelecidas pelo presente edital.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PARA 2020

| DATA/PERÍODO | EVENTO |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/02/2020 | Publicação do Edital |
| 12/02/2020 a 21/02/2020 | Período de inscrições |
| 25/02/2020 | Divulgação dos resultados no polo que pleiteia a vaga e agendamentos dos selecionados |
| 26/02/2020 a 28/02/2020 | Entrega de documentação e efetivação da matrícula |
| 04, 05 e 06/03/2020 | Semana de Apresentação dos alunos e abertura do início das atividades. |

O calendário de eventos do Programa Escola da Vida será conforme quadro seguir

1. ABERTURA

1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, de conformidade com a Lei. nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e Portaria nº 234/13 de 09 de Abril de 2013 faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas para o PEV.

2. DO PERÍODO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o preenchimento das vagas ofertadas para o Programa Escola da Vida (PEV), ano letivo de 2020, estarão abertas a partir das 08h do dia 12/02/2020 até as 00h do dia 21/02/2020.

2.2. As vagas oferecidas destinam-se a crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 (doze) a 15 (quinze) anos de idade, que preferencialmente frequentem a instituição pública de ensino, reconhecida pelo MEC e que não tenham frequentado o programa em anos anteriores.

2.3. A inscrição implica o conhecimento e a prévia aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.4. A ficha de inscrição é o anexo A deste edital, deverá ser preenchida e enviada pela internet, no site www.bombeiros.pa.gov.br em seguida no link **Projetos Sociais/Escola da Vida/ inscrições**.

2.5. O candidato(a) durante a realização da inscrição deverá escolher o polo do Programa que pleiteia a vaga, (Item 6.1), sendo vedada a inscrição em mais de um polo do programa.

2.6 Todas as informações fornecidas são de responsabilidade dos pais/responsáveis pela inscrição. Sendo o candidato(a) selecionado, deverão ser comprovadas tais informações; no caso de os genitores não serem os responsáveis legais do selecionado, deverão apresentar documentação que comprove no ato da matrícula termo de responsabilidade.

2.7. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no PEV ;

2.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PEV é um programa de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, que tem como intuito oferecer as crianças informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão, tais como: **Noções básicas de primeiros socorros, educação física, ética e cidadania, prevenção e combate ao uso de drogas, higiene pessoal e coletiva, cuidados com a saúde bucal, educação ambiental, ordem unida, noções de prevenção a incêndios, nós e amarrações, educação no trânsito, palestras diversas, entre outros.**

Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contribui com a sociedade na formação básica do cidadão inserindo-o na política social do Governo do Estado do Pará.

4. PERÍODO DE PERMANÊNCIA

4.1 O aluno permanecerá no Programa Social Escola da Vida durante 02 (dois) anos.

4.2 O aluno participará de um conteúdo programático dividido em dois módulos, com atividades diferenciadas no primeiro e segundo ano letivo, que não será permitido à reprovação do aluno em nenhum dos módulos.

5. DOS OBJETIVOS

5.1. Disseminar a cultura de paz como forma de prevenção à violência por meio de atividades socioeducativas, culturais e desportivas às crianças e adolescentes de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social do Estado do Pará, possibilitando que sejam protagonistas na transformação de sua realidade social, resgatando e/ou fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, bem como o permanente diálogo em

estabelecer atitudes adequadas que previnem e amenizam possíveis situações de emergência, oferecendo a oportunidade de completar sua educação, através do desempenho de práticas suplementares ao processo educativo, facultando aos mesmos um desenvolvimento mental, moral, social e físico, preparando-os para o exercício pleno de cidadania;

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas vagas distribuídas nos polos conforme quadro abaixo:

| Nº de ordem | Polos | OBM's | Funcionamento | Endereço da OBM's | Vagas disponíveis |
|-------------|----------------------------------|----------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01 | CREMAÇÃO | 1º GBM | Manhã | TV. Padre Eutíquio- 2806/Cremação CEP: 66.045-000 | 60 |
| | | | Tarde | | |
| 02 | CASTANHAL | 2º GBM | Manhã | TV. Floriano Peixoto- 1716/ Pirapora/ Castanhala- Pará CEP: 68.745-000 | 60 |
| | | | tarde | | |
| 03 | ANANINDEUA | 3º GBM | Manhã | Conj. Cidade Nova VI – SN 24/ Coqueiro/ Ananindeua | 40 |
| | | | Tarde | | |
| 04 | SANTARÉM | 4º GBM | Manhã | TV. Frederico Costa – 647/Praia/ Santarém – PA | 120 |
| | | | Tarde | | |
| 05 | MARABÁ | 5º GBM | Manhã | Rod. Transamazônica Km 01-Bairro Cidade Nova, CEP: | 15 |
| 06 | TUCURUÍ | 8º GBM | Manhã | Av. Verediano Cardoso s/nº Bairro: Jardim Marlucci - Tucuruí | Não Há vagas |
| 07 | BREVES | 11º GBM | Manhã | Rua Coronel Cortilho nº 204, Bairro: Aeroporto | 10 |
| | | | Tarde | | |
| 08 | CURRALINHO | 11º GBM | Manhã | Rua Raimundo Tavares s/nº bairro, cafezal. | 20 |
| | | | Tarde | | |
| 09 | SANTA IZABEL | 12º GBM | Manhã | Rodovia BR 316, Km 38- Juazeiro- Santa Izabel do Pará-PA CEP: 68790- 000 | 80 |
| | | | Tarde | | |
| 10 | ABAETETUBA | 15º GBM | Manhã | Rua 1º de maio s/n Bairro: São Lourenço | 20 |
| 11 | MARITUBA | 25º GBM | Manhã | Rod. BR 316, Km 13 s/nº - Marituba CEP: 67.010-001 | Não Há vagas |
| | | | Tarde | | |
| 12 | ICOARACI | 26º GBM | Manhã | Rua 08 de Maio s/nº Agulha CEP:66.813-020 | 45 |
| | | | Tarde | | |
| 13 | SALINAS | 13º GBM | Manhã | PA 124- Próximo a COSANPA/ Bom Jesus/ Salinas- PA | 50 |
| | | | Tarde | | |
| 14 | CAPANEMA | 19º GBM | Manhã | Rod.Br 308, km 01,s/nº-São Cristovão- CEP:68.702-190.(Maj. Olimpio) | 40 |
| 15 | MOSQUEIRO | 20º GBM | Manhã | Av.Beira Mar próximo ao Farol/ Praia do Farol/Mosqueiro-PA | 20 |
| 16 | SÃO MIGUEL DO GUAMÁ | 28º GBM | Manhã | Estrada Fortaleza nº 779, Esquina com Rua SGT Palheta. Bairro: Perpetuo Socorro | 15 |
| | | | Tarde | | |
| 17 | CAMETÁ | 22º GBM | Manhã | Rua Cipriano Santos | 20 |
| | | | Tarde | | |
| 18 | BELÉM/QCG VAL-DE-CANS | QCG | Manhã | Avenida Júlio Cesar, nº3000, Val-de Cans, CEP: 66617-420 | 80 |
| | | | Tarde | | |
| 19 | PARAGOMINAS | 1º GPA | Manhã | Rua Niterói, s/nº - Bairro: Bela Vista - Paragominas | 50 |
| 20 | TAILÂNDIA | 14º GBM | Manhã | PA- 150, s/nº, Club Lions Club | 60 |
| | | | Tarde | | |
| 21 | SALVATERRA | 18º GBM | Manhã Tarde | Rodovia PA -154, S/Nº; entre 11ª rua e 12ª travessa. Bairro Paes de Carvalho. | 14 |
| 22 | MOJU | 29º GBM | Tarde | 25 de Setembro s/n, Centro. | 20 |
| 23 | OUTEIRO | 26º GBM | Manhã | Rua Dr. Evandro Bonna nº99 (próximo a estrada itaiteua e rua | Não há vagas |

| | | | | | |
|----|-------------------|----------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 24 | VIGIA | 17° GBM | Tarde Manhã Tarde | Franklin de Menezes) Clube Flamenguinho no bairro Siqueira (Próximo da Escola Tecnológica) | 70 |
| 25 | MANGUEIRÃO | 27° GBM | Manhã | Av. Centenário, associação dos pais. | Não há vagas |

7. DA SELEÇÃO

7.1. Dos pré-requisitos para a seleção

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação para efetuar a matrícula, sobre pena de perder a vaga e a seleção do próximo candidato;

- a) Residir, preferencialmente, às proximidades do Corpo de Bombeiros local, conforme item 5 deste Edital;
- b) Renda familiar bruta de até dois salários mínimos;
- c) Estar devidamente matriculados em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, preferencialmente da rede pública de ensino;
- d) Faixa etária de 12 a 15 anos;
- e) Avaliação socioeconômica familiar;
- f) Não ter participado do Programa Escola da Vida em anos anteriores em qualquer outro polo do PEV.
- g) A listagem dos candidatos selecionados estará disponível no polo escolhido pelo candidato no dia 25/02/2020.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos selecionados realizarão a matrícula das crianças e/ou adolescentes, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das informações solicitadas e contidas na ficha de inscrição;

8.2. As matrículas serão realizadas no período de 12 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020 de acordo com o agendamento do polo e conforme calendário da seleção 2020;

8.3. O responsável do aluno (a) selecionado que não comparecer no dia agendado ou não apresentar a documentação exigida terá sua inscrição não efetivada e perderá o direito a vaga;

8.4. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos selecionados, os candidatos do cadastro de reserva serão chamados para substituir;

8.5. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

8.6. Caso precisar, os reservas serão chamados pela coordenação de seu respectivo polo do PEV, na 1ª semana de atividades (04/03/2020 até 06/03/2020) para complementação das vagas que estão abertas.

8.7. A matrícula de alunos novos só poderá ser efetivada, caso haja vagas em aberto.

9. DO PROGRAMA

9.1. Os alunos matriculados comporão a turma do Programa Escola da Vida no período matutino ou vespertino, conforme a programação das aulas do seu respectivo polo, portanto, devendo frequentar a escola no outro período, sem prejuízo para as atividades do ensino formal.

9.2. O transporte de ida para as atividades no quartel e de retorno para as residências dos alunos atendidos ficará a cargo dos pais ou responsáveis, bem como o seu deslocamento.

9.3. O conteúdo programático do curso, de acordo com o Projeto Político Pedagógico, será executado durante os 130 (cento e trinta) dias letivos/ano 2020, conforme a matriz curricular abaixo:

MATRIZ CURRICULAR DO PEV

| Nº | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 | ORDEM UNIDA/ HINO E CANÇÕES | 70h/a |
| 02 | NOÇÕES DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO | 40h/a |
| 03 | NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS E ACIDENTES DOMÉSTICOS | 60h/a |
| 04 | MÓDULO REGIONAL | 40h/a |
| 05 | EDUCAÇÃO E PRÁTICA DE ESPORTE (JOGOS, DESPORTOS, RECREAÇÃO, JOGOS INTERNOS) | 100h/a |
| 06 | PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS | 20h/a |
| 07 | ÉTICA E CIDADANIA | 20h/a |
| 08 | EDUCAÇÃO E SAÚDE/ HIGIENE PESSOAL E COLETIVA | 20h/a |
| 09 | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 20h/a |
| 10 | NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA | 20h/a |
| 11 | TEMAS TRANSVERSAIS | 20h/a |
| | 1. ORIENTAÇÃO SEXUAL | 20h/a |
| | 2. ECA E ESTATUTO DO IDOSO | 20h/a |
| | 3. EDUCAÇÃO RELIGIOSA | 20h/a |
| | 4. HISTORIA DO CBMPA | 20h/a |
| | 5. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO | 20h/a |
| 12 | PROGRAMAÇÕES FESTIVAS/PASSEIOS / VISITAS | 60h/a |
| 13 | NATAÇÃO UTILITÁRIA/ARTES MARCIAIS/MÚSICA | 30h/a |
| 14 | CARGA HORARIA TOTAL | 600h/a |

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado do PEV, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável (eis) fizer (em), em qualquer documento declaração falsa ou inexata.

10.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PEV, em conjunto com a Coordenação Local onde é sediado o programa, em observância ao Regimento Interno do Programa.

Belém, 04 de Janeiro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Geral do Programa Escola da Vida